



PORTARIA DPP/CAM n. 12/2022

Prevê a substituição de assistente social em virtude de licença médica, nos termos da Portaria n. 1/2022 pelo tempo que perdurar o afastamento.

Considerando a necessidade atendimento de todas as áreas já especificadas na Portaria n.1/2022, bem como a previsão de substituição em caso de afastamento programado por mais de trinta dias,

Considerando que a assistente social Patrícia Vicente Dutra está afastada em licença médica, desde o dia 03/06/2021, ainda sem previsão de retorno e que tal afastamento provavelmente se estenderá por mais de trinta dias,

Considerando, por fim, que a assistente social em questão atualmente é a única designada para atendimento de demandas cíveis, de família e do Nufurb, sendo imperiosa sua substituição até seu retorno às atividades ordinárias;

A coordenadora do CAM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a assistente social Taísa da Motta Oliveira para atender as demandas oriundas do setor cível, de família e do Nufurb, sem prejuízo de suas demais atribuições estabelecidas pela Portaria n. 1/2022, pelo tempo que durar o afastamento da assistente social Patrícia Vicente Dutra.

Art. 2º. Considerando o acúmulo de atribuições decorrentes do disposto no art. 1º, somente serão encaminhadas à assistente social Taísa demandas que devam ser atendidas apenas por assistente social.

Parágrafo único. Demandas que possam ser atendidas indistintamente pelo serviço social ou pela psicologia serão encaminhadas à demais servidoras vinculadas às matérias mencionadas no art. 1º, nos termos da Portaria n. 1/2022.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Centro de Atendimento Multidisciplinar- CAM/Curitiba

Art. 3º. Permanecem em vigor todas as disposições da Portaria 1/2022 que não conflitem com esta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Rodrigues Mendes

Coordenadora do CAM/Curitiba